



PREFEITURA DE ITAQUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contratação de profissionais de avaliação na área musical, para realizar a avaliação das composições na Linha Marcha, Marcha Rancho, Samba e Samba Enredo do 27º Festival de Músicas para o Carnaval de 2026, que será realizado nos dias 29, 30 e 31 de janeiro do corrente ano. Existe a necessidade da contratação de avaliadores com o objetivo de realizar a avaliação nos 03 dias de festival, salientamos que este festival é de repercussão e alcance em todo território de abrangência em nosso estado. Ocorrendo o deslocamento dos artistas da região da Fronteira Oeste. Por se tratar de um evento de grande porte, há a necessidade de contratar profissionais com experiência na área acima citada, é de suma importância para a realização do mesmo. Existe uma previsão de público por dia em aproximadamente de 8.000 pessoas no Parque Comendador Fermino Fernandes Lima – Parcão, com a participação de aproximadamente 180 artistas. Com fundamentação na Lei Federal 14.133 e seu Art. 75, Inciso XIII, optamos pela realização da Dispensa de Licitação.

O objeto da presente solicitação é a Contratação de profissionais especializados no julgamento, para a prestação de serviço no 27º Festival de Músicas para o Carnaval de 2026.

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Serviço de Jurado no 27º Festival de Músicas para o Carnaval que realizar-se-á nos dias 29, 30 e 31 de janeiro de 2026, na Avenida do Samba Jorge Vômero, localizada na rua Dom Pedro II.

A contratação é necessária para devido a forma de avaliação das composições inscritas no festival, a qual serão premiadas financeiramente de acordo com o regulamento do mesmo. Desta Forma optamos pela Dispensa de Licitação na contratação de profissionais especializados para a prestação de serviço deste objeto.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano Anual de Contratações do Município de Itaqui, como se vê do item 68 do documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de avaliadores para o 27º Festival de Músicas para o Carnaval, que será realizada nos dias 29, 30 e 31 de janeiro do corrente ano, para realizar a avaliação das composições que participarão do evento. Sendo que os concorrentes deverão apresentar currículo identificando sua participação em outros festivais. O pagamento será em forma de cachê, na forma de empenho,

onde estarão incluídas passagens para o deslocamento de sua cidade e retorno após o término do festival, hospedagem e alimentação durante os 03 dias de festival.

A contratação será realizada por meio de dispensa de Licitação, nos termos do artigo 75, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração no processo administrativo nº 1.993/2025. Neste sentido, segue a memória de cálculo:

CONTRATAÇÃO DE AVALIADORES PARA O 26º FESTIVAL DE MÚSICAS PARA O CARNAVAL DE 2025.

Nº PROCESSO 1.993/2025	OBJETO	CONSUMO	DATA
Contrato 107/2025	Serviço de Jurado para o 26º Festival de Músicas para o Carnaval	01	De 26/02/25 a 28/02/25
Contrato 108/2025	Serviço de Jurado para o 26º Festival de Músicas para o Carnaval	01	De 26/02/25 a 28/02/25
Contrato 109/2025	Serviço de Jurado para o 26º Festival de Músicas para o Carnaval	01	De 26/02/25 a 28/02/25
Contrato 110/2025	Serviço de Jurado para o 26º Festival de Músicas para o Carnaval	01	De 26/02/25 a 28/02/25
Contrato 111/2025	Serviço de Jurado para o 26º Festival de Músicas para o Carnaval	01	De 26/02/25 a 28/02/25

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de avaliadores com experiência no mínimo de 02 anos em Festivais na área do Carnaval.

Neste sentido, segue indicação destes profissionais com larga carreira artística e cultural para realizar a avaliação do festival.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de mercado, efetuadas com base no Decreto Municipal nº 8.818/2023 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itaquí/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 8.140,00 (Oito Mil, Cento e Quarenta Reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Jurado para o 27º Festival de Músicas para o Carnaval de 2026, conforme as seguintes especificações:

* Comprovação através de Currículo sua atuação na área da música a mais de 02 (dois) anos;

* Participação em festivais como jurado/avaliador dentro da área de carnaval, ou participação em festivais.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O serviço de jurado no Festival de Músicas do Carnaval consiste em uma atuação específica e contínua durante o evento, em datas e horários previamente definidos. Ele não pode ser subdividido em etapas distintas sem comprometer sua finalidade, pois a avaliação ocorre de forma integrada e coletiva no conjunto das apresentações musicais.

Esse entendimento já é adotado em outros processos administrativos similares, em que se afirma que “o serviço artístico é indivisível, por se dar de forma integral em momento único, inviabilizando a fragmentação em partes que possam ser mensuradas separadamente.” Portanto não existirá parcelamento na execução deste serviço

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Esporte, cultura, Lazer e Turismo, indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, nomeando-os, através de portaria de nº 056/2025, para a fiscalização.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

No caso da contratação de jurados, geralmente não existe uma interdependência absoluta, pois os jurados podem exercer sua função sem a necessidade de dependência formal de outras contratações, desde que o evento disponha dos meios mínimos de execução (palco, som e segurança). Ou seja, salvo situações excepcionais em que algum serviço seja indispensável ao exercício da função dos jurados (o que deve ser comprovado), não se identificam interdependências estritas com a contratação de jurados.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não gera impacto ambiental físico direto, pois consiste na seleção e pagamento de profissionais para atuar como avaliadores do evento. Essa atividade é intelectual e administrativa, não material.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Itaqui, 20 de janeiro de 2026.

Marice Del fabro Salcedo Santa Catarina
Secretária da Smecult

Rudi Lasier Poetini Alegre
Servidor público.

Tales Martins dos Anjos
Servidor público



Acesse para verificar assinatura: <https://atendimento.itaqui.rs.gov.br/consulta/documento>
Codigo para verificacao: c83397a241b47c7b4238f4720470b08f354e76ad
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatarios nas datas indicadas:

RUDI LASIER POETINI ALEGRE (CPF 585.265.600-34)

RUDI LASIER POETINI ALEGRE:58526560034

21/01/2026 12:52:34

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora

MARICE DEL FABRO SALCEDO SANTA CATARINA (CPF 908.898.780-72)

MARICE DEL FABRO SALCEDO SANTA CATARINA:90889878072

21/01/2026 12:55:48

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora

TALES MARTINS DOS ANJOS (CPF 024.259.030-62)

TALES MARTINS DOS ANJOS:02425903062

21/01/2026 12:58:45

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora